

#### MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

Quartel no Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2024 (sexta-feira)

# **BOLETIM INTERNO Nº 164/2024**

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

# 1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

## ESCALA DE SERVICO

# 1. Para o dia 31 AGO 24 (sábado)

Serviço / Missão	Posto/Grad	Nome
Sargento de Dia	3° Sgt	RAYLLA ROCHA
Cabo de Dia	Cb	ALCANTÂRA
Plantão	Sd	MIGUEL
Plantão	Sd	MEDEIROS

# 2. Para o dia 1° SET 24 (domingo)

Serviço	Posto/Grad	Nome
Sargento de Dia	3° Sgt	BENVINDO
Cabo de Dia	Cb	ROSANE SANTOS
Plantão	Sd	RANGEL RAMOS
Plantão	Sd	FIGUEIRA

# 3. Para o dia 2 SET 24 (segunda – feira)

Serviço / Missão	Posto/Grad	Nome
Sargento de Dia	3° Sgt	PIMENTEL
Cabo de Dia	Cb	ELBER
Plantão	Sd	DUMINGUES
Plantão	Sd	MORENO

#### 2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

#### 3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### 1. ASSUNTOS GERAIS

a. BOLETIM DO EXÉRCITO (BE) - Transcrição

Foi transcrita a seguinte matéria do BE nº 35, de 30 de agosto de 2024.

"Portaria – SEF/C Ex nº 263, de 20 de agosto de 2024

Aprova as Normas para o Exame de Pagamento de Pessoal (EB90-N-02.001), 2ª Edição, 2024.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência conferida pelo inciso I do Art. 16 do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e pelo inciso VII do Art. 7º do Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças (EB10-R-08.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.571, de 11 de agosto de 2021, e conforme as informações do Processo nº 64689.020712/2024-11, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Normas para o Exame de Pagamento de Pessoal (EB90-N02.001), 2ª Edição, 2024, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 02 – SEF, de 3 de fevereiro de 2014, a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Em consequência: o Chefe do Setor de Pagamento de Pessoal e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9484, de 30 de agosto de 2024, da(o) 1ª Seç)

b. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

PROMOÇÃO DE OFICIAL - Transcrição

SEPARATA AO BE Nº 35/2024

"O DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso I do Art. 8º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 2031, de 2 de agosto de 2023, e atendendo às propostas de promoções dos comandantes de Região Militar, resolve

#### PROMOVER,

por antiguidade, aos postos imediatos, em 31 de agosto de 2024, os oficiais temporários relacionados no anexo.

AO POSTO DE 2º TENENTE

PROMOÇÃO DE ASPIRANTE

OFICIAL TÉCNICO TEMPORÁRIO

# Asp MARIANA RANGEL ANTUNES **MACIEL**Asp **URSULA** COUTO BIZERRA SALGADO

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9485, de 30 de agosto de 2024, da(o) 1ª Sec)

## c. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

CONCURSO PÚBLICO - Participação - Autorização

Autorizo a participar do concurso público abaixo relacionado, conforme o Art 185, do Capítulo XX, da Portaria Nr 407-DGP/C Ex, de 25 JUL 22, que aprova as Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), 2ª Edição, 2022.

- Processo de Seleção de Oficial Técnico Temporário - 2024/2025, em 25 JUL 24, na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

## 3° Sgt JAYRA SOUZA COSTA

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(DIEx Simplificado Nº 6-SEÇ COM SOC/PMZS, de 30 de agosto de 2024) (Nota nº 9481, de 30 de agosto de 2024, da(o) 1ª Seç)

#### 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

# a. NOMEAÇÃO DO OFICIAL DE GESTÃO AMBIENTAL DA PMZS

De acordo com a PORTARIA – C Ex Nº 1.774, DE 15 DE JUNHO DE 2022, que altera o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 816, de 19 de dezembro de 2003, nomeio o Oficial de Gestão Ambiental da Prefeitura Militar da Zona Sul, bem como seu eventual Substituto:

#### 2° Ten **CINTIA** SILVA DE MELO RIBEIRO

Substituta do Oficial de Gestão Ambiental Asp MARIANA RANGEL ANTUNES **MACIEL** Oficial de Gestão Ambiental

# Em consequência:

- a) O Oficial de Gestão Ambiental e seu eventual substituto ficarão responsáveis por acompanhar o tratamento do esgoto, monitorar a emissão de poluentes, monitorar a correta destinação de resíduos sólidos e analisar os consumos de energia desta Organização Militar; e
- b) O Fiscal Administrativo e demais interessados tomem as devidas providências e conhecimentos.

# b. NOTIFICAÇÃO - Recebimento

Recebeu em 29 de agosto de 2024, uma notificação referente a Portaria nº 10/PMZS, de 1º de julho de 2024, o seguinte militar.

# 2º Ten MARLON LUIS DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE PAULA

#### Em consequência:

- a) o militar notificado tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 29 de agosto de 2024, para recolher aos cofres da União os valores correspondentes, descritos na notificação.
- b) o Fiscal Administrativo e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9482, de 30 de agosto de 2024, da(o) 1ª Seç)

# c. CONFERÊNCIA DA PASTA DE HABILITAÇÃO À PENSÃO MILITAR - Determinação

Determino ao militar abaixo, desta Prefeitura Militar, com a data de aniversário no período de **1º a 30 de setembro de 2024**, que faça a conferência de sua Pasta de Habilitação à Pensão Militar e a Declaração de Beneficiário, de acordo com as Normas para Conferência da Pasta de Habilitação à Pensão Militar (PHPM), da Declaração de Beneficiário de militar da ativa, (EB 30-N-50.012), aprovadas pela Port nº 175-DGP, de 12 AGO 14 (BE Nr 34/14).

Só deverão estar arquivados nas PHPM os documentos constantes do Anexo B às Normas EB 30-N-50.012, supramencionadas. Documentos que não estejam previstos no referido Anexo e estejam arquivados na PHPM deverão ser recolhidos pelo militar.

A conferência deverá ser realizada nas dependências do Setor de Pagamento de Pessoal/PMZS e as suas PHPM não deverão ser retiradas do referido Setor.

O militar que não puder comparecer para a conferência por estar ausente (férias, licença, dispensa, etc) deve fazê-la assim que cessar o motivo que o impeça.

Asp URSULA COUTO BIZERRA SALGADO

Cb DIOGO MELO SALES PEREIRA

Cb KEVIN WILLIAN DOS SANTOS SILVA

Sd PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALBUQUERQUE MENDES

Sd GABRIEL RAFAEL ARAGÃO SANTOS

Sd DAVIS DOS SANTOS DAS NEVES

Sd Rcr YURI PESANHA DIAS DA SILVA

Sd Rcr JOSÉ IGLESON SOUZA ROCHA

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção, o Chefe do Setor de Pagamento de Pessoal e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 9483, de 30 de agosto de 2024, da(o) Seç Pag)

## 4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

## 1. JUSTIÇA

Sem Alteração

#### 2. DISCIPLINA

Sem Alteração

# ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO - Cel

Prefeito Militar da Zona Sul